



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, brasileiro, casado, odontólogo, com endereço na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, CPF nº 371.324.744-72, Carteira de Identidade nº 2180501 SSP/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede localizada na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 866, Centro, Maranguape, Ceará, CEP 61.940-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.446.797/0001-37, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mateus Mota Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.610.526-27, Identidade nº 12153004 SSP-MG, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, consoante a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitado pela Secretaria de Infra Estrutura do Município, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Acréscimo de valor correspondente a 14,96% (por cento) do **CONTRATO Nº 059/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ R\$ 145.017,76 (Cento e quarenta e cinco mil dezessete reais e setenta e seis centavos)**

3.2 - O valor do contrato, após a adição passará de **R\$ R\$ 968.800,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 1.113.817,76 (Um milhão cento e treze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com adição de **14,96% (por cento) do Contrato nº 059/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Limoeiro, 21 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

CONTRATANTE

LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA


Mateus Mota Rodrigues
CPF: 013.610.526-27

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

CPF nº

011.124.244-40

92. 

CPF nº

084.738.064-50